

ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 611, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo S00400-00004009/2021-47, prorrogada por meio da Portaria nº 518, de 16 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 14(catorze) horas, foi realizada por videoconferência, a 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. Participaram desta reunião os seguintes membros deste Conselho: LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, presidente do Conselho de Administração do FDI/DF e coordenador da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do CDI/DF, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Economia; SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e Presidente do CDI/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. O conselheiro suplente HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, justificou sua ausência. Foram discutidos os seguintes itens de pauta: ITEM I- ELABORAÇÃO DE PROPOSTA AO CDI/DF ACERCA DA DESTINAÇÃO DO REPASSE REALIZADO PELA RECEITA FEDERAL NO DIA 04/08/2021, NO VALOR DE R\$ 826.611,86(OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). O Presidente Leonardo esclareceu que para utilização dos recursos obtidos através de doações através de depósitos ou transferências na conta do Fundo dos Direitos do Idoso estes deverão estar disponíveis previamente no orçamento da Secretaria de Justiça e Cidadania, a qual este Conselho está vinculado, por ter a gestão orçamentária e financeira do FDI/DF, sendo necessária a realização do repasse dos valores da conta do FDI/DF para esta Secretaria. Este Conselho deliberou pela autorização do repasse de todo o saldo da conta bancária do FDI/DFD para o orçamento da SEJUS/DF, proposta esta que será submetida à apreciação e deliberação da plenária do CDI/DF na próxima Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 01/09/2021, para posterior definição da destinação destes recursos através de propostas de editais. ITEM II- ELABORAÇÃO DE RESOLUÇÃO PROPONDO O ATO NORMATIVO SETORIAL NO ÂMBITO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME PREVISTO NO INCISO XIV, CAPUT DO ART. 2. DO DECRETO DISTRITAL Nº 37.843/2016, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL. O Presidente Leonardo informou que participou de uma reunião no gabinete do Secretário Executivo da SEJUS/DF, Jaime Santana, dia 16 de agosto de 2021, que comunicou que este documento está sendo elaborado pela própria SEJUS/DF e que, posteriormente, seja

dado conhecimento ao CDI/DF para consulta e considerações que considerar necessário. Este Conselho deliberou por aguardar o envio dessa proposta de ato normativo setorial por parte da SEJUS/DF para análise. ITEM III- ASSUNTOS GERAIS. Concedia a palavra à Secretária Executiva, Cirlania, esta informou que realizou uma reunião no dia 12 de agosto de 2021 com servidores da Secretaria Administrativa da SEJUS e da Gestão e Capacitação de Pessoal para discutir propostas de cursos de capacitação para os conselheiros e servidores do CDI/DF, abordando a Lei nº 13.019/2014; o Decreto nº 37.843/2016; Gestão de Projetos; Orçamento Público, dentre outros, como forma de contribuir com o aperfeiçoamento dos trabalhos deste Conselho, e foram sugeridos os cursos à distância disponibilizados pela EGOV e ENAP, ou que sejam preparados pela própria SEJUS/DF, cursos ministrados pelos seus próprios servidores da pasta ou convidados de outros órgãos que tenham disponibilidade para prestar este tipo de contribuição. Que solicitou da SEJUS/DF a confecção de mil exemplares da Cartilha de Doações para o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal para divulgação deste Fundo através de distribuição presencial. Informou, ainda, que foram recebidas 05(cinco) propostas de projetos para participar do Edital de Chamamento Público nº 01/2021-CDI/DF quais sejam: o INSTITUTO ASCENDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO enviou duas propostas de Projetos: 1)Vital-Observatório Social para Idosos do Distrito Federal, referente aos eixos temáticos: Eixo Temático I: Mapeamento para enfrentamento para o combate a violação de direitos à Pessoa Idosa; Eixo Temático II: Programa de Emprego e Renda voltados à Pessoa Idosa; Eixo Temático IV: Promoção do Esporte, Lazer e Cultura e Eixo Temático VIII: Uso de Novas Tecnologias voltadas à pessoa idosa, com o valor global de R\$ 667.400,00(SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) e 2) Pesquisa diagnóstica sobre a situação dos idosos do Distrito Federal, referente ao Eixo Temático VII: Pesquisa e Produção de conhecimento sobre o processo de envelhecimento humano, com o Valor global de R\$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MILA REAIS); o INSTITUTO INTEGRIDADE apresentou o Projeto: CERCA LEGAL IDOSO SEGURO, referente ao Eixo Temático IX: Reforma, Estruturação de Unidades de Acolhimento Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI), com valor global de R\$ 231.359,16 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); o PROGRAMA PROVIDÊNCIA DE ELEVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR apresentou a proposta do Projeto: CAPACITAÇÃO VIRTUAL: “DEMÊNCIAS, CUIDADO E AUTOCUIDADO” referente ao Eixo Temático VI: Formação para Cuidadores formais e informais no âmbito familiar, com valor global de R\$ 214.870,00 (DUZENTOS E CATORZE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS); a ASSOCIAÇÃO LAR BATISTA CANAÁ (ILPI REGISTRADA NO CDI/DF) PROJETO: “ENVELHECER COM ALEGRIA”, referente ao Eixo temático IV: Promoção do Esporte, Lazer e Cultura, com o valor global de R\$238.895,80 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Os projetos estão sendo analisados pela Comissão de Seleção de Projetos e serão submetidos à aprovação do Plenário do CDI/DF, na Reunião Ordinária no dia 15/10/2021. Foi deliberada por este Conselho a pauta para a próxima reunião do Conselho de Administração do FDI/DF, a ser realizada no dia 21/09/2021: ITEM I- Discussão sobre os termos da minuta do Edital de Chamamento Público nº 02/2021, visando a análise e a seleção de projetos que poderão ser financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-FDI/DF, apresentados pela sociedade civil visando a promoção e proteção dos direitos dos idosos do Distrito Federal e ITEM II- Discussão sobre a elaboração das diretrizes da administração do FDI/DF, em conformidade com o plano de ação anual ou plurianual existentes, contendo a programação financeira a ser implementada, para deliberação do CDI/DF. IV-ENCERRAMENTO- O presidente Leonardo Augusto Abreu Costa deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho, Brasília, 17 de agosto de 2021. LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, Presidente do Conselho de Administração do FDI/DF; CIRLANIA MOTA ALEXANDRINO, Secretária Executiva do CDI/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DECISÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Processo: 00110-00003374/2019-11. Trata-se os autos de Processo de Sindicância originalmente instaurada por meio da Portaria nº 111, de 10 de julho de 2019, publicada DODF nº 130, de 12 de julho de 2019, página 08 (49067637). Após diversas reinstaurações e prorrogações de prazo, o Processo de Sindicância foi por último reinstaurado por meio da Portaria nº 107, de 23 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2020, página 37 (47893804), e prorrogados os trabalhos por meio da Portaria nº 117, de 23 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 203, de 26 de outubro de 2020, página 15 (50051748), visando à apuração de responsabilidades, conforme recomendação feita no item 1.4-a) do Informativo de Ação de Controle nº 03/2019-DINOE/COLES/SUBCI/CGDF e RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 08/2019 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (...) Sendo assim, ACOLHO o Relatório SEI-GDF nº 05/2020 - SODF/CPS (48227099) da Comissão Permanente de Sindicância desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Portanto, face à conclusão da Comissão pela ausência de comprovação dos fatos quanto à autoria e à